

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

REF: TOMADA DE PREÇO № 01/2020

7.1.3 Qualificação Técnica





Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n* 01 – Calhau Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429 CEP: 65.076-908 São Luís – MA Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº411 DA SOCIEDADE ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS, COM O ENDERECO EM RUA DAS SUCUPIRAS, QUADRA 39, SALA 2,3,5 E 6. JARDIM REN DENCA, 65.075-400, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS (10004), SAMARA SANTOS NOLETO (12996). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 28/11/2014.

São Luís/MA, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ Presidente OAB/MA

> HELENO MOTA E SILVA Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 29/01/2020 às 9:25:43

Certidão válida até o dia 28/02/2020 - Emissão gratuita.

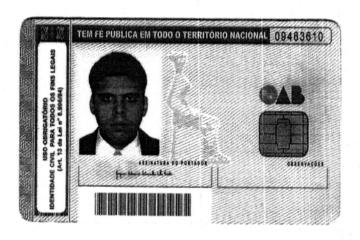
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em http://www.oabma.org.br/validar

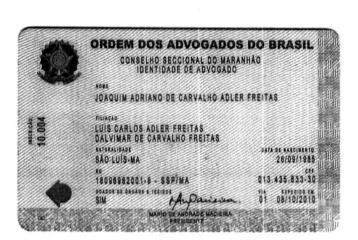
Validação Digital: 336002A8-D636-4B11-AA69-8CA75D8FD132











My

Ban.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO IDENTIDADE DE ADVOGADO

HORE

SAMARA SANTOS NOLETO

TILIARAS
ANTINO CORREIA NOLETO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS NOLETO
MATRALIBADI

CAROLINA-MA

1085183995 - 85P

10/01/1982

641.716.123-49 VIA EXPERIENCE CE 01 13/05/2014



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃOES E CORPO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ REF. Tomada de Preço 01/2020

Prezados Senhores,

ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ nº 22.433.865/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a). Sâmara Santos Noleto, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/MA sob o nº 12.996, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 108.5018.399-5 e do CPF nº. 641.716.123-49, DECLARA, para fins do disposto neste edital de liciatação que suas instalaçãoes ficam na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400. O ambinete do estabelecimento físico é composto por quatro salas, recepção, três banheiros. As salas são equipadas com arquivos, computadores, impressoras, notbooks e telefones. Compõem o corpo técncico, os sócios Sâmara Santos Noleto e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas, 1 (um) técnco adminsitrativo, dois estagiários. E, eventualemnte, advogados prestadores de serviços para o escritório.

De São Luís para Santa Luzia do Paruá, 30 de janeiro de 2020

Sámara Santos Noleto

Sócia-administradora
OAB/MA nº12996



Mobile

ATESTADO DE CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 22.433.865/0001-84, estabelecida na Rua das Sucupiras Nº 30, Quadra 39, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-400, por meio de seus sócios, os advogados JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS e SAMARA SANTOS NOLETO, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica conforme o contrato de nº 001.04/2018. Processo Administrativo nº 0101.04.02.5/2018. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018. à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, CNPJ nº 01.612.336/0001-78, estabelecida na Avenida Dayse de Sousa, centro, Maracaçumé/MA, área de Direito Público Municipal, especialmente nos ramos de direito administrativo e financeiro, durante o ano de 2018.

Registramos que a empresa prestou os serviços de assessoria e consultoria e prestado com total eficiência, garantindo satisfação em termos de qualidade e prazo de resposta das informações, consultas, postulações e defesas solicitadas, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços contratados.

Por fim, atestamos que não CONSTA em nossos registros quaisquer registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, razão pela qual emitimos com satisfação este Atestado de Capacidade e Especialização Técnica para ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS na área de Direito Público Municipal.

Maracaçumé/MA, 31 de dezembro de 2018.

CISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA, hecc autent

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 06.235.006/0001-24 Praça Gov. Newton Belo, Centro, Cedral-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, com sede na rua das Sucupiras, Quadra 39, casa 30, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP n° 65.075-400, CNPJ n° 22.433.865/0001-84, por meio de seus sócios, os advogados DR. JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS e DRA. SÂMARA SANTOS NOLETO, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL na área de Direito Público Municipal, especialmente nos ramos de direito administrativo e financeiro, durante os anos de 2015 e 2016.

Atestamos, ainda, que o serviço de assessoria e consultoria é prestado com total eficiência, garantindo satisfação em termos de qualidade e prazo de resposta das informações, consultas, postulações e defesas solicitadas, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços contratados.

Por fim, atestamos que não CONSTA em nossos registros quaisquer registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, razão pela qual emitimos com satisfação este Atestado de Capacidade e Especialização Técnica para ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS na área de Direito Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Alm

Reconheco , autenticidade deste documento Rodrigues
Presidente
Presidente
Presidente
Presidente
Presidente
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA LUZIA DO PARUÁ - MA CNPJ № 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 22.433.865/0001-84, estabelecida na Rua das Sucupiras Nº 30, Quadra 39, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-400, por meio de seus sócios, os advogados JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS e SÂMARA SANTOS NOLETO, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, estabelecida na Avenida Prof. João Morais de Sousa 355, centro, Santa Luzia do Paruá/MA, na área de Direito Público Municipal, especialmente nos ramos de direito administrativo e financeiro, durante o ano de 2018.

Registramos que a empresa prestou os serviços de assessoria e consultoria e prestado com total eficiência, garantindo satisfação em termos de qualidade e prazo de resposta das informações, consultas, postulações e defesas solicitadas, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços contratados.

Por fim, atestamos que não CONSTA em nossos registros quaisquer registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, razão pela qual emitimos com satisfação este Atestado de Capacidade e Especialização Técnica para ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS na área de Direito Público Municipal.

Santa Luzia do Paruá/MA, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ PLÁCIDO SOUSA DE HOLNADA Prefeito Municipal Secondary strategy of the state of the state



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA LUZIA DO PARUÁ - MA CNPJ № 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 22.433.865/0001-84, estabelecida na Rua das Sucupiras Nº 30, Quadra 39, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-400, por meio de seus sócios, os advogados JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS e SÂMARA SANTOS NOLETO, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, estabelecida na Avenida Prof. João Morais de Sousa 355, centro, Santa Luzia do Paruá/MA, na área de Direito Público Municipal, especialmente nos ramos de direito administrativo e financeiro, durante o ano de 2018.

Registramos que a empresa prestou os serviços de assessoria e consultoria e prestado com total eficiência, garantindo satisfação em termos de qualidade e prazo de resposta das informações, consultas, postulações e defesas solicitadas, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços contratados.

Por fim, atestamos que não CONSTA em nossos registros quaisquer registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, razão pela qual emitimos com satisfação este Atestado de Capacidade e Especialização Técnica para ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS na área de Direito Público Municipal.

Santa Luzia do Paruá/MA, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ PLÁCIDO SOUSA DE HOLNADA

Prefeito Municipal

bond



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

REF: TOMADA DE PREÇO № 01/2020

7.1.4 Qualificação Econômico - Financeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia nove (09) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS inscrita no CNPJ nº 22.433.865/0001-

84. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de janeiro de 2020.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial Substituto da Distribuição

000000752981

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA. PESQUISA NOS SISTEMA THEMISPG e PJE. IMPRESSO: 09/01/2020 10:15:58: 28

Sede: Fórum Desembargador "Sarney Costa",
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. ° - Calhau, CEP.: 65.076-820 fone: (098) 3194 5408/5409
IMPRESSO EM 09/01/2020 10:15

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 22.433.865/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.419,61	R\$ 55.825,84
CIRCULANTE		R\$ 26.265,59	R\$ 29.417,74
DISPONÍVEL		R\$ 3.556,34	R\$ 5.454,43
CAIXA GERAL		R\$ 123,19	R\$ 266,19
Caixa		R\$ 123,19	R\$ 266,19
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 3.433,15	R\$ 7,35
Banco Itau S/A		R\$ 3.433,15	R\$ 7,35
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.180,89
(-) Aplicação Automática Mais	Control of the Market of the Control	R\$ (0,00)	R\$ 5.180,89
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 22.709,25	R\$ 23.963,31
CLIENTES		R\$ 22.709,25	R\$ 209,25
Prefeitura Municipal de Formosa da S. Negra		R\$ 22.709,25	R\$ 209,25
(-) OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 23.754,06
(-) Adiantamento a Sócios		R\$ (0,00)	R\$ 23.754,06
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 30.154,02	R\$ 26.408,10
IMOBILIZADO		R\$ 30.154,02	R\$ 26.408,10
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS		R\$ 23.459,00	R\$ 23.459,00
Máquinas & Equipamentos	THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	R\$ 23.459,00	R\$ 23.459,00
MÓVEIS & UTENSÍLIOS		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Móveis & Utensílios		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R\$ (7.304,98)	R\$ (11.050,90)
(-) Depreciação Máquinas & Equipamentos		R\$ (4.504,90)	R\$ (6.850,78)
(-) Depreciação Móveis & Utensílios		R\$ (2.800,08)	R\$ (4.200,12)
PASSIVO		R\$ 56.419,61	R\$ 55.825,84
CIRCULANTE	Will the title to the test of the test of the test of the test security of the test of the	R\$ 10.559,29	R\$ 19.771,14
EXIGÍVEL		R\$ 10.559,29	R\$ 19.771,14
FORNECEDORES		R\$ 1.756,00	R\$ 1.790,00
Interfides Consultoria Ltda		R\$ 1.756,00	R\$ 1.790,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.760,91	R\$ 2.981,14
Simples Nacional a Pagar		R\$ 2.760,91	R\$ 2.981,14
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.82.E8.9B.E8.9E.E0.72.89.6A.18.E5.9B.77.05.E3.BE.E7.D7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 22.433.865/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cícero Neco Moraes	1965 SHATTATATATATATATATATATATATATATATATATATA	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 1.042,38	R\$ 0,00
Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas		R\$ 1.042,38	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 45.860,32	R\$ 36.054,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Sâmara Santos Noleto		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	Company of the State of the Sta	R\$ 9.860,32	R\$ 54,70
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.860,32	R\$ 54,70
Lucros Acumulados		R\$ 9.860,32	R\$ 54,70



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.82.E8.9B.E8.9E.E0.72.89.6A.18.E5.9B.77.05.E3.BE.E7.D7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 22.433.865/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 516.612,0
Honorários Advocatícios Contratuais		R\$ 516.612,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (38.601,37
(-) Simples Nacional		R\$ (38.601,37
(-) CUSTO DE SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (10.040,55
(-) Serviços de Informações Jurídicas		R\$ (7.634,00
(-) Outros Gastos da Atividade		R\$ (406,55
(-) Bolsa Estágio		R\$ (2.000,00
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 16,00
Juros de Aplicações Financeiras		R\$ 16,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.852,03
(-) Assessoria Técnica & Consultoria		R\$ (11.567,00
(-) Conservação & Limpeza		R\$ (414,17
(-) Material de Escritório		R\$ (1.646,12
(-) Suprimentos de Infomática		R\$ (1.058,00
(-) Viagens & Estadas		R\$ (474,39
(-) Manutenção das Instalações		R\$ (1.591,50
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.535,34
(-) Manutenção de Máquinas & Equipamentos		R\$ (765,00
(-) Manutenção de Softwares		R\$ (3.771,50
(-) Alimentação e Bebida em Serviço		R\$ (2.354,29
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (2.725,00
(-) Juros & Taxas Bancárias	A STATE OF THE STA	R\$ (1.203,80
(-) Máquinas & Equipamentos		R\$ (2.345,88
(-) Móveis & Utensílios		R\$ (1.400,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.82.E8.9B.E8.9E.E0.72.89.6A.18.E5.9B.77.05.E3.BE.E7.D7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA	ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 22.433.865/0001-84	
NOME EMPRESARIAL ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS	3	

ORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
ivro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
ATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
scrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICAD	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	50822853353	SERGIO ALEXANDRE BEZERRA DE MELO:50822853353	349812764124135620 189495565121560413 2	18/04/2017 a 17/04/2020	Não
Administrador	64171612349	SAMARA SANTOS NOLETO	355831537169811541 469191123961153733 81	30/04/2019 a 29/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.4D.82.E8.9B.E8.9E.E0.72.89.6A.18. E5.9B.77.05.E3.BE.E7.D7-6 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2019 às 17:32:10

16.73.F7.65.D6.75.3B.DA 21.C2.23.22.6D.2F.24.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Versão: 6.0.5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00000391

Nome: SERGIO ALEXANDRE BEZERRA DE MELO CPF: 508.228.533-53

CRC/UF n.º MA-007141/O Categoria: CONTADOR

Validade: 28,04,2020

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 508.228.533-53 Controle: 2853.3480.3794.4108





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.433.865/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ADLER FREITAS &SANTOS ADVOGADOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simple			luć dio v
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
16/11/2015 11:33		Convertido em Onção	

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Ex tos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Redul.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
REF: TOMADA DE PREÇO № 01/2020

7.1.5-7.1.6-7.1.7 Declarações





DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA REF. Tomada de Preço nº 01/2020.

Prezados Senhores.

ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.433.865/0001-84, com sede na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Sâmara Santos Noleto, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/MA sob o nº 12.996, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 108.5018.399-5 e do CPF nº. 641.716.123-49. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

De Sâo Luís para Santa Luzia do Paruá, 30 de janiero de 2020.

Sâmara Santos Noleto

Sócia-Gerete OAB/MA nº12996



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS DE SUPERVENIENTES IMPEDIDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ REF. Tomada de preço 02/2019.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado na qualidade de representante legal da ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 22.433.865/0001-84, com sede na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei federal nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente, que seja impediditivo de sua habilitação na licitação em epigrafe.

De São Luís para Santa Luzia do Paruá, 30 de janeiro de 2020

Sâmara Santos Noleto

Sócia-Gerete OAB/MA nº12996





DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ REF. Tomada de Preço 01/2020.

Prezados Senhores,

da ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 22.433.865/0001-84, com sede na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400, representada por sua sócia-administradora, Sâmara Santos Noleto, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/MA sob o nº 12.996, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

De São Luís para Santa Luzia do Paruá, 30 de janeiro de 2020.

Sâmara Santos Noleto

Sócia-Gerete OAB/MA nº12996





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

REF: TOMADA DE PREÇO № 01/2020

7.1.1 Habilitação Jurídica





Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429 CEP: 65.076-908 São Luís – MA Site: <u>www.oabma.org.br</u> email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº411 DA SOCIEDADE ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS, COM O ENDERECO EM RUA DAS SUCUPIRAS, QUADRA 39, SALA 2,3,5 E 6, JARDIM REI CENCA, 65.075-400, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS (10004), SAMARA SANTOS NOLETO (12996). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 28/11/2014.

São Luís/MA, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 29/01/2020 às 9:25:43

Certidão válida até o dia 28/02/2020 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em http://www.oabma.org.br/validar

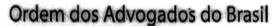
Validação Digital: 336002A8-D636-4B11-AA69-8CA75D8FD132











Conselho Seccional do Maranhão Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420 CEP: 65076-908 - São Luís - MA

<u>CERTIDÃO</u>

> Eliane David Silva Secretária Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 28/11/2014

Everton Pacheco-Silva

Secretário Geral Adjunto OAB/MA

Reconnect agenticide de le gredormentes







CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS".

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

- a) Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.004, portador do CPF nº. 013.435.833-30, residente e domiciliado na Rua Osires, nº. 10, Ed. CASABLANCA, Ap nº. 901, Jardim Renascença, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº. 65075-775, Telefone (98) 87332856/81241666; e
- b) Sâmara Santos Noleto, brasileira, solteira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.996, portadora do CPF nº. 641.716.123-49, residente e domiciliada na Rua 45, quadra nº. 33, casa nº. 15, bairro Vinhais, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº. 65.074-440, Telefone (98) 3199-0938/87424321;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº. 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Wyllyam Pir help Rodrigues Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

Da Razão Social

Cláusula Primeira: A Sociedade utilizará a razão social "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS"

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome a sociedade, os demais sócios poderão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

Do Objeto

Cláusula Terceira: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

Do Prazo

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 2 (duas) quotas, com valor nominal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:





Sócios	Qde. Quotas	Vir. Unit.	Vir. Total
Joaquim Adriano de Carvalho Adler			THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
Freitas	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Sâmara Santos Noleto	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	2	R\$ 18.000,00	. R\$ 36.000,00

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sexta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Da Administração

Cláusula Sétima: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios.

Administradores, fixados de comum acordo peios Sócios.

Recorder and Phylipse de St. Rodrigue

Wylly arn Pinnesterne
Port. 003 / 2018 GP

8

Ju

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a este sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

Parágrafo Sexto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

Da Reunião de Sócios

Cláusula Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião será instalada mediante a presença de sócios representando a maioria do capital social, em primetra convolação e ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

8

Walned .

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Clausula Nona: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Dos Resultados Patrimoniais

Cláusula Décima: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que hajá expresso conhecimento dos demais sócios. onhero Pinheire ne GP

Da Retirada de Sócio

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) días de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanco especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

Da Continuação da Sociedade

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente (s) decidir (em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de Wylvam Pithero Rodrigues haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Da Exclusão de Sócios

Cláusula Décima Terceira: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios. por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo Único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta: Os sócios Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas e Sâmara Santos Noleto declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

São Luis/MA, 30 de setembro de 2014

Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas

Sâmara Santos Noleto

Testemunhas:

1. Moisés Veras Santos

RG: 13298152000-0

CPF: 008.019.623-31

June Aguiar Sousa

z. Irene Aguiar Sousa

RG: 021224412002-0

CPF: 023.982.213-77

Reconhecto autennicidade deste documente.

Rochecto

April 10 Rochecto

In Pro





CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS".

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

- a) Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.004, portador do CPF nº. 013.435.833-30, residente e domiciliado na Rua Osires, nº. 10, Ed. CASABLANCA, Ap nº. 901, Jardim Renascença, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº. 65075-775, Telefone (98) 87332856/81241666; e
- b) **Sâmara Santos Noleto**, brasileira, solteira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° 12.996, portadora do CPF nº. 641.716.123-49, residente e domiciliada na Rua 45, quadra nº. 33, casa nº. 15, bairro Vinhais, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº. 65.074-440, Telefone (98) 3199-0938/87424321;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº. 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

Dang





Da Razão Social

Cláusula Primeira: A Sociedade utilizará a razão social "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS".

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios poderão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede na Rua das Sucupiras, nº. 30, quadra 39, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-400.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

Do Objeto

Cláusula Terceira: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

Do Prazo

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Bedrie





Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 2 (duas) quotas, com valor nominal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	VIr. Unit.	Vir. Total
Joaquim Adriano de Carvalho Adler			
Freitas	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Sâmara Santos Noleto	1	R\$ 18.000,00	R\$_18.000,00
TOTAL	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sexta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Da Administração

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade de Advogados "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS" ficará sob a responsabilidade da sócia administradora, Drª. Sâmara Santos Noleto, OAB/MA 12.996. Para a venda de

pol.





bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Serão atribuídos "pro labore" mensais "aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a este sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

Parágrafo Sexto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não representar em juízo clientes de interesses opostos.

Da Reunião de Sócios

Cláusula Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.





Adler Freitas & Santos Advogados

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Nona: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Reconhert Strenticity of Port to Proceed to

Maril Maril





Dos Resultados Patrimoniais

Cláusula Décima: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

Da Retirada de Sócio

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas,

S Daw





acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

Da Continuação da Sociedade

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente (s) decidir (em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Da Exclusão de Sócios

Cláusula Décima Terceira: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo Único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante en transportante de la companio del companio della c

Reconnect Anterior Print of The Pro-





Adler Freitas & Santos Advogados Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta: Os sócios Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas e Sâmara Santos Noleto declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

São Luis/MA, 02 de setembro de 2016.

Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas

Sâmara Santos Noleto

Testemunhas:

1. Moisés Veras Santos

RG: 13298152000-0

CPF: 008.019.623-31

2. Irene Aguiar Sousa

RG: 021224412002-0

CPF: 023.982.213-77

Secondo Sarentidade de Productiva de la constante de la consta



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís - MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada "ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS", foi registrada no Livro C-2 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 46 (quarenta e seis), desde 17 de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis). O referido é verdade. Dada e passada a 21 de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pelo vice-presidente desta Seccional.

Eliane David Silva Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto Em 21/11/2016

Pedro Augusto Souza de Alencar Vice-Presidente da OAB/MA Secretary Bearing Printed to Road Burger

Boul





















PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ: 12.511.093/0001-06

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

TITULO	DA EN	IPRESA	ADLE	ER FREITAS	8 & SA	NTOS ADVOGAL	oos	
CNPJ 22.433.865/0001-84		34	INSC. EST. N		039074/16	INSC. MUN. Nº	97921008	
ABERT	URA D	A EMPRESA	28	/11/2014	TIP	O DE EMPRESA	SOCIEDADE SIMPI	LES LIMITADA
ENDEREÇO RUA DAS SI		SUCU	CUPIRAS Nº 30, QD		DA 39 / JARDIM RENASCENÇA / SÃO		.UIS / MA / 65272-000	
FONE/F	AX	(98) 3227-1	064		E-MAII	L		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

7	PROPRIETÁRIO/SÓCIO JOAQUIM ADRIA SAMARA SANTO				VALHO ADLER FR		F N°	013.435.833-30 641.716.123-49
	CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA			sócios				
	FINALIDADE DESTE CRC DESTINA-S			SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITA			PÚBL	ICA
	EMITIDO EM	24/01/2019)		VALIDADE	180 DIAS		

Observação:

1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITU OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93;

2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SETOR DE CADASTRO

Reconhect anendo property for the property of the property of

had



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

REF: TOMADA DE PREÇO № 01/2020

7.1.2 Regularidade Fiscal e trabalhista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.433.865/0001-84 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 28/11/2014	
NOME EMPRESARIAL ADLER FREITAS & SAN	TOS ADVOGADOS		
TTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	1 1	PORTE DEMAIS
código e descrição da ativ 69.11-7-01 - Serviços ad	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Vocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
código e descrição da NATI 224-0 - Sociedade Simpl OGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO	
R DAS SUCUPIRAS		30 : QUADRA 39;	
55.075-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	MA
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3227-1064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADAS 28/11/2014	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 09:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97921008**

CNPJ: 22433865000184

NOME EMPRESARIAL:

ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO CADASTRAL:

NATUREZA JURÍDICA:

2240 - Sociedade Simples Limitada

CBO:

DOC. CONSTITUIÇÃO:

CONTRATO SOCIAL

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 21/11/2016

ORGÃO DE REGISTRO:

OAB -

NIRE: 411 LIVRO B-07 FL.

CAPITAL SOCIAL: **REG. TRIBUTÃRIO:** 36.000.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21112016

SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:

Simples Nacional N?O

TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:

TIPO ENQUADRAMENTO: EPP

LIVRO:

SIM

DATA DO REGISTRO: 28/11/2014

FOLHA: ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Médio Porte

TIPO PORTE:

MÉDIO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE

ZONA URBANA

USO DO IMÓVEL:

TIPO DE IMÓVEL:

N?O INFORMADO

INSC. IMOBILIÃRIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO:30

ENDEREÇO:

R DAS SUCUPIRAS

CEP: 65075400

COMPLEMENTO:

: QUADRA 39;

BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

POVOADO:

CCIR:

ZONA RURAL:

DATUM REFERÊNCIA:

NIRF:

LATITUDE:

LONGITUDE:

NDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 30

ENDEREÇO:

R DAS SUCUPIRAS

CEP:65075400

COMPLEMENTO:

: QUADRA 39;

BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO DESCRIÇÃO 32271064

TELEFONE

(98)



ATIVIDADES I	DESENV	OLVIDAS			
OBJETO SOCIA	AL.				
null					
FORMA DE AT	UAÇÃO				
Estabelecimento Fix	0				
LISTA DE ATIV	IDADES				
CÓDIGO CNA	AE	DES	SCRIÇÃO	PRINCIPAL	
691170100		SERVICOS	ADVOCATICIOS	SIM	
REPRESENTA	NTES E	QSA	於國籍 100%。	拉 上 國際 開始	
REPRESENTAL	NTES DA	EMPRESA			
RESPONSAB	ILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RA	ZÃO SOCIAL	
Legal		01343583330	JOAQUIM ADRIANO DE CAF	RVALHO ADLER FREITAS	
Contábil		50822853353	SERGIO ALEXANDRE BEZE	RRA DE MELO	
QUADRO SOCI	ETÁRIO/	INTEGRANTES			
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	
01343583330	JOAQ	UIM ADRIANO DE CARVALHO	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%	
171612349	SAMA	RA SANTOS NOLETO	SOCIO-ADMINISTRADOR 50%		
ÁREA/HORÁF	RIO FUN	CIONAMENTO	医 种种 (基础)		
IDENTIFICAÇÃ	o do so	LO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA O	CUPADA:	0,00m²	QUANTIDADE: 0		
QUADRAS E C	INEMAS				
QUANTIDADE DI	E QUADR	AS : 0			
QUANTIDADE DI	E CINEMA	iS : 0			
Local: SAO LUIS / M	IA , 28/01/20	020			
			CPF/CNPJ: 224338650		
			Nome/Razão: ADLER FREITAS & SA Contribuinte	ANTOS ADVOGADOS	
			Contribuinte		
			null		

Servidor





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS

CNPJ: 22.433.865/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:11:03 do dia 03/01/2020 <hora e data de Braşília>. Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: FA25.83BE.F684.FF82 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000588/20

Data da Certidão: 03/01/2020 15:17:14

CPF/CNPJ 22433865000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria. Instanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Banl

In

Data Impressão: 03/01/2020 15:17:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059101/19

Data da Certidão: 01/11/2019 11:28:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 22433865000184

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

3

hand'

Data Impressão: 03/01/2020 15:19:15





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00005047272020

Validade: 02/02/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA							
CNPJ: 22.433.865/0001-84	Inscricao Municipal: 97921008						
Razao Social: ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS							
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL							
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS							
ENDEREÇO DELOCALIZAÇÃO	Belga Herrit Anthony of Land						
Logradouro: RUA DAS SUCUPIRAS							
Numero: 30	Complemento: : QUADRA 39;						
Bairro: JARDIM RENASCENCA							
Municipio: SAO LUIS - MA		CEP: 65075400					

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 03 de janeiro de 2020 ?s 15:22, sob o codigo de autenticidade nº 6D4AB236698ACE95A173C260E1528A6C.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

9

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.433.865/0001-84

Razão Social: ADLER FREITAS E SANTOS ADVOGADOS

Endereco:

RUA DAS SUCUPIRAS N 30 QDA 39 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS /

MA / 65075-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2020 a 03/02/2020

Certificação Número: 2020010505114531184515

Informação obtida em 17/01/2020 14:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jul.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.433.865/0001-84

Certidão nº: 224571/2020

Expedição: 03/01/2020, às 15:14:52

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.433.865/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.